



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROBIC

Em cumprimento à Resolução 01/2013, eu, professora Kelmara Mendes Vieira, torno pública a abertura de processo seletivo para **duas vagas** de bolsista de iniciação científica PROBIC/FAPERGS (Edital 016/2022 e Termos aditivos – 07/2022 e 09/2022–PRPGP/UFMS) para um período de doze meses a partir de 01/09/2022 e atuação no projeto “*Bem-Estar Financeiro: Impactos do Endividamento e da Preparação para a Aposentadoria*”. A remuneração é de R\$ 500,00 reais mensais e exige dedicação de vinte horas semanais.

### Dos Pré-Requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação em *Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Relações Internacionais*;
- Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
- Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);
- Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco BANRISUL S.A.
- Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs;
- Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;
- Anexar, no SigFapergs, documento com o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”.
- Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign.
- É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.
- Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFMS, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s).
- Possuir currículo Lattes na base do CNPq;
- O bolsista deverá apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS
- Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.
- A bolsa de iniciação científica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa.
- Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

### Da Inscrição:

A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail:

- enviar e-mail para [kelmara.vieira@ufsm.br](mailto:kelmara.vieira@ufsm.br) até **o dia 11/07/22**, com o assunto: “inscrição para seleção de bolsista PROBIC” e os documentos obrigatórios para inscrição anexados. O candidato somente estará inscrito após receber e-mail de confirmação da inscrição.

**Documentos Obrigatórios para inscrição:**

Todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no momento da entrevista:

- Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar;
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)

**Dos Critérios de Seleção e divulgação dos resultados:**

Para seleção dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

- Desempenho Acadêmico;
- Currículo Lattes;
- Entrevista.

Na entrevista serão avaliados os seguintes requisitos: disponibilidade para atuação como bolsista, conhecimentos da língua inglesa, domínio de ferramentas como excel e estatística, interesse na carreira acadêmica, experiência prévia como bolsista, conhecimentos específicos no tema do projeto.

- Os resultados serão divulgados até 15/07/22 no site do Curso de Administração da UFSM.
- Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

- 

Das Disposições Gerais:

- Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.
- Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [kelmara@terra.com.br](mailto:kelmara@terra.com.br)

Santa Maria, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2022.

Kelmara Mendes Vieira  
Coordenadora do Projeto